

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001.628/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de recuperação de pavimentos das vias urbanas do Município de Pajeú do Piauí.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA QUARTA SESSAO JULGAMENTO DE PROPOSTA

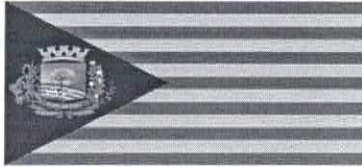
A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestar serviço de recuperação de pavimentos das vias urbanas do Município de Pajeú do Piauí, conforme as especificações contidas no Projeto, básico e edital, após analisar de forma mais detalhada o Parecer emitido pelo setor de engenharia do Município após análise e manifestação acerca da compatibilidade quantitativa e qualitativa das propostas apresentadas para com o Projeto de engenharia que serviu de base para a licitação, resolveu a unanimidade a realizar a retificação do julgamento das propostas inicialmente proferido, em face de falha na avaliação do conteúdo do referido parecer, sendo necessário proceder a seguinte retificação:

NA ATA DA 4ª SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ONDE SE LÊ:

ORDEM DE CLASSIF.	LICITANTE	JULGAMENTO DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	MOTIVO
1º	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA CONSTRUCASA EPP	DESCLASSIFICADA	R\$ 346.175,00	PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
2º	NB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	CLASSIFICADA	R\$ 360.608,80	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
3º	ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	DESCLASSIFICADA	R\$ 421.768,80	PROPOSTA EM DESARCODO COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
4ª	F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA	R\$ 437.053,25	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
5º	AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	R\$ 458.074,00	PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO

LEIA-SE:



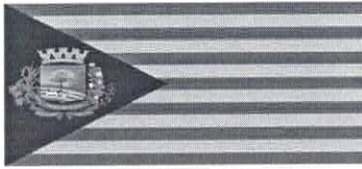


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-  
PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORDEM DE CLASSIF.	LICITANTE	JULGAMENTO DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	MOTIVO
1º	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA CONSTRUCASA EPP	DESCLASSIFICADA	R\$ 346.175,00	PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAL, TENDO EM VISTA QUE O PERCENTUAL DE BDI DA PROPOSTA ESTÁ INCOMPATÍVEL COM O PROJETO BÁSICO.
2º	NB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	CLASSIFICADA	R\$ 360.608,80	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
3º	ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA	R\$ 421.768,80	EMBORA A PROPOSTA ESTEJA COM CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO EM DESARCODO COM EDITAL, TAL FALHA NÃO IMPOE A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, PODENDO A PRESENTE FALHA SER SANADA, POR NÃO ALTERAR O VALOR DA PROPOSTA.
4ª	F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA	R\$ 437.053,25	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
5º	AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	CLASSIFICADA	R\$ 458.074,00	A PROPOSTA FOI CONSIDERADA EM DESACORDO COM EDITAL, POR NÃO CONTER DADOS BANCÁRIOS. OCORRE QUE, TAL FALHA NÃO É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, MOTIVO PELO QUAL FOI REALIZADA A PRESENTE RETIFICAÇÃO.


Em seguida a Presidente destacou que, considerando o parecer técnico apresentado pelo engenheiro o julgamento inicial das propostas de preços, não analisou profundamente o peso das observações trazidas no parecer, de sorte que, ao proceder com a presente retificação a Comissão vem corrigir uma falha na valoração das informações, sobretudo porque, as informações trazidas no Parecer do Técnico da Engenharia acabou por induzir os membros da Comissão a realizar o julgamento equivocado das propostas, sobretudo porque, não possuem conhecimento na área da construção civil para analisar se as propostas apresentadas preenchem os requisitos qualitativos e quantitativos fixados no Projeto Básico que serviu de base para a licitação. Prosseguindo, mantem-se inalterado a declaração de vencedora da licitação a empresa **NB PEREIRA CONSTRUÇÃO-EPP**, CNPJ: 28.341.992/0001/30, por ter preenchido aos requisitos de habilitação e apresentado a proposta de menor preço em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, no valor total de **R\$ 360.608,80** (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), para execução do objeto da licitação. Proferido o julgamento das propostas, e formalizado o presente termo de retificação da ata da 4ª sessão de julgamento das propostas, a Presidente solicitou que o presente termo fosse publicado no Diário oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, em respeito ao princípio da transparência e publicidade dos atos públicos, bem como para notificar todos os




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



licitantes da retificação do julgamento das propostas de preços e, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial, será contado no primeiro dia útil subsequente a publicação desse termo, desconsiderando para fins de contagem de prazo, a publicação da ata da 4ª sessão realizado na imprensa oficial no dia 13 de outubro de 2023. Nada mais havendo a ser consignada o presente termo foi lido e aprovado por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP-PI

  
**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL

  
**Marinalva Lopes Lima**  
Membro da CPL

